

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017,  
NOS TERMOS DO PRADRÃO Nº 14/2002  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 0138.000.002/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2017 - RA IX, nos Termos do Padrão nº 14/2002; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Objeto do Contrato: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H. As.; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; Fonte: 100 e 120; Natureza de Despesa: 33.90.39; Unidade Orçamentária: 09111; Modalidade: Estimativo; Fundamentação Legal: A renovação ocorreu com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ante a justificativa técnica apresentada e anuência do Coordenador de Administração Geral; Vigência: O presente Contrato terá vigência 03 (três) meses, a contar da data de sua vigência, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Vigência: 14/02/2019 a 14/05/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização na qualidade de Representantes.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 138.000.031/2018; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica, de forma continuada para atender as FEIRAS de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". FERNANDO BATISTA FERNANDES; Administrador Regional de Ceilândia.

Processo 138.000.001/2017; Interessado: Administração Regional de Ceilândia; Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, para o abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma continuada para atender o edifício sede da Administração Regional de Ceilândia e os seus demais imóveis PRÓPRIOS, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". FERNANDO BATISTA FERNANDES; Administrador Regional de Ceilândia.

Processo: 138.000.002/2017; Interessado : Administração Regional de Ceilândia - RA IX Assunto: Publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: "RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, segundo a estrutura da tarifa, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, consubstanciado nas justificativas constantes do projeto básico, acatando o parecer favorável da Assessoria Técnica desta Administração Regional de Ceilândia e anuência do Coordenador de Administração Geral". FERNANDO BATISTA FERNANDES; Administrador Regional de Ceilândia.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO: 00366-00001360/2018-44 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, OBJETO: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos. Data da assinatura: 26/03/2019. Vigência do Contrato: De 26 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 196,02 (cento e noventa e seis reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 00019/2019, emitida em 12/02/2019; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38766/2019

Processo: 00040-00003670/2019-57- SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa, sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado, a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2018-SCG/SEFP e a Proposta da Contratada. VALOR: R\$ 110.952,00 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100 - O empenho é de R\$ R\$ 110.952,00 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE03289, emitida em 18/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 78/2019-SEFP, e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador Legal.

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº0018/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0018/2019, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens móveis/instalações (material hidráulico), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas a Circular SEI-GDF nº 13/2019 SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

### DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0012/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual aquisição de material de informática (dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas - tokens), a fim de atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/SUTIC/SEFP-DF, objeto do processo SEI-GDF nº 00040-00065364/2018-23, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ: 18.799.897/0001-20, SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes S/A - CNPJ: 09.461.647/0001-95 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9007/2019, até o dia 02 de abril de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00006092/2019-19, FC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.946.541/0001-19, AIA 760/2019. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (dez) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (vinte) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

### GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 360/2019, ALTO MAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, 07.625.663/001-11.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o